



Vida + Segura

manual do segurado



Processo SUSEP:
15414.651441/2021-12 (Microseguros de Pessoas)

Versão:
Dezembro/2025



Boas-vindas ao **Manual do Segurado!**

Estamos aqui para **proteger o que é importante para você**.

Por isso, criamos este **Manual do Segurado** com um resumo claro e direto sobre o seu seguro contratado com os **Correios** em parceria com a **CNP Seguradora**.

Este manual contém informações reduzidas. Por isso, é muito importante ler as **Condições Contratuais do produto**, disponíveis em www.cnpsseguradora.com.br

No final deste documento, você também encontra um glossário para facilitar a sua leitura.



Atenção

As coberturas contratadas são as que constam em seu **Bilhete de Seguro**.



Sumário

Como usar?

Basta **clicar na seção desejada** e você será direcionado para o conteúdo.

Se você não encontrar o que procura, retorne às **Condições Contratuais** ou **entre em contato** com a nossa [Central de Atendimento](#).



[O que o seguro cobre?](#)

[Beneficiários](#)

[Carência e franquia do seguro](#)

[O que o seguro não cobre?](#)

[Pagamento do Prêmio e Atualização](#) monetária

[O que fazer em caso de sinistro?](#)

[Perda do Direito ao Seguro](#)

[Benefício Adicionais](#)

[Termos importantes](#)

[Precisa falar com a gente?](#)
Estamos aqui!



O que o **seguro cobre?**

Saiba em quais **situações** o seguro poderá ser acionado.

Este produto está disponível em duas modalidades de contratação:



Vida Mais Segura:

Com Assistência individual – somente para o segurado



Vida Mais Segura Multi:

Com assistência extensiva para até 3 (três) pessoas de livre escolha do segurado.



Atenção

Verifique a modalidade escolhida em seu **Bilhete de Seguro**.

Abaixo as coberturas disponíveis:



COBERTURA 1

Morte

Indenização em caso de **falecimento do Segurado** por causa natural ou acidental.



COBERTURA 2

Invalidez Total por Acidente

Indenização em caso de **perda total de membro ou órgão** por acidente pessoal coberto, conforme previsto nas condições contratuais.



COBERTURA 3

Doenças Graves

Antecipação da indenização em caso de **diagnóstico de doença grave ou cirurgia** prevista nas condições contratuais do seguro.

Cobertura 1: Morte

O que **não** está coberto?

Os mesmos itens listados em **4 – O que o seguro não cobre?** estão excluídos desta cobertura.

Cobertura 2: Invalidez Permanente e Total por Acidente

O que **não** está coberto?

Além dos eventos listados no item **4 – O que o seguro não cobre?** estão excluídos desta cobertura:

a

Invalidez causada por doenças, Lesão por Esforço Repetitivo/ Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (**LER/DORT**), fibromialgia, Lesão de Tecido Conjuntivo (**LTC**) ou similares, mesmo que associadas a acidente;

b

Intoxicações alimentares ou por **medicamentos**. Exceto se prescritos em decorrência de acidente coberto;

c

Aborto induzido, ou seja, provocado intencionalmente.



Cobertura 3: Doenças Graves

1

Doenças Cobertas:

- **Neoplasia maligna** (câncer): doença provocada por tumor maligno (sarcomas, carcinomas, leucemias e similares), cujas características são o crescimento e a multiplicação incontrolada de células malignas e a invasão do tecido normal.
- **Acidente Vascular Cerebral** (AVC): qualquer espécie de acidente cerebrovascular com sequelas neurológicas e com duração superior a 24 horas, que inclui a morte do tecido cerebral decorrente de fluxo sanguíneo deficiente por hemorragia, isquemia ou embolia proveniente de uma fonte extracranial. As sequelas neurológicas deverão ser comprovadas por intermédio de exame(s) e de atestado médico, após transcorrido o período de 90 dias contados a partir da data do diagnóstico do AVC.

2

Cirúrgias cobertas:

- **Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena):** intervenção cirúrgica, a céu aberto, para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas, introduzindo-se um "by pass" artério-coronário.
- **Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta:** intervenção cirúrgica, a céu aberto, que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à



Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.

O que não está coberto?

Além dos eventos listados no item **4 – O que o seguro não cobre?** estão excluídos desta cobertura:

- a** Doenças não listadas, mesmo que graves;
- b** Câncer de pele, exceto melanoma;
- c** Doenças associadas ao HIV;
- c** Estágios iniciais de câncer de próstata e linfoma;
- c** AVC leve ou transitório;
- c** Procedimentos na aorta causados por acidente;
- c** Intervenções intra-arteriais, como angioplastia.

O **percentual de antecipação** de **Doenças Graves** está indicado no Bilhete de Seguro.

1. Beneficiários

Quem pode receber o valor do seguro



Para saber **quem são os beneficiários** do seu seguro, consulte o seu **Bilhete do Seguro**.



Para alterar o beneficiário do seu seguro:



Você pode escolher os beneficiários.

Essa escolha pode ser feita a qualquer momento, pelos canais da CNP Seguradora, durante a vigência do seguro.



Atenção

Se não houver indicação, ou se ela não for válida, o valor será pago conforme a legislação vigente.



Em caso de sinistro:

A CNP considerará a **última indicação recebida antes da data do sinistro**.

Precisa **falar com a gente** para **alterar o beneficiário** do seu seguro?

Estamos aqui!

2. Carência e Franquia do Seguro

Prazos de **carência** e **regras sobre a franquia**

Período de Carência

O seguro pode exigir um **prazo mínimo antes do início da cobertura** para que a cobertura entre em vigor, isso é chamado de **Período de Carência**.



Neste seguro, a **carência é de 90 dias**, exceto em caso de acidentes.



Franquia

É o valor que fica por conta do Segurado em caso de sinistro.



O **Bilhete de Seguro** informa o valor, percentual ou **período da franquia**, que também pode variar conforme a cobertura contratada.

Neste seguro, **não há franquia**.

- Veja também no seu **Bilhete de Seguro** as informações sobre a **carência** e a **franquia**.

3. O que o seguro **não cobre**?

Situações em que a **cobertura não se aplica**

- a** **Atividade perigosa sem necessidade:** Atos reconhecidamente perigosos sem justificativa do Segurado, prática de atos ilícitos ou contrários à lei.
- b** **Ato ilícito doloso:** Ação intencional e dolosa do Segurado, do beneficiário ou de seus representantes.
- c** **Choque anafilático:** Exceto se causado por acidente pessoal coberto.
- d** **Condução sem habilitação:** Quando o Segurado dirigir veículo ou equipamento sem habilitação adequada.



e

Conflitos armados: Guerra, terrorismo, invasão, revoltas, guerrilha ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto em utilização de meio de transporte arriscado, atos de humanidade ou prestação de serviço militar.

f

Epidemias e pandemias: Eventos declarados por autoridade competente.

g

Falta de equipamento de segurança: Quando o Segurado não usar os equipamentos exigidos por lei.

h

Fenômenos da natureza: Furacões, tufões, ciclones, tornados, maremotos, terremotos e erupções vulcânicas.

i

Hérnias: De qualquer tipo, quando não relacionadas a acidente pessoal coberto.

j

Material nuclear: Uso de material nuclear para qualquer fim, inclusive testes, transportes, contaminação radioativa ou exposição a radiações ionizantes.

k

Parto ou aborto: Quando não decorrente de acidente pessoal coberto.

l

Procedimentos experimentais: Tratamentos, cirurgias, exame ou medicamentos não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

m

Suicídio ou tentativa ocorrida nos 2 primeiros anos da cobertura individual.

n

Atos terroristas: Atos terroristas, independentemente de sua origem.



4. Pagamento do Prêmio e **Atualização** monetária

Formas de pagamento do prêmio, **consequências** do atraso e **atualização** anual

Como você paga o seguro



Veja no seu Bilhete de Seguro as informações sobre o **valor, a forma de pagamento e a data de vencimento**.

Feriado ou finais de semana:

Se o vencimento cair em dia sem expediente bancário, você poderá pagar no **próximo dia útil, sem acréscimo**.

O que acontece em caso de falta de pagamento do prêmio?



O seguro não será efetivado se:

- A 1ª parcela não for paga.

O seguro será cancelado se:

- Houver **atraso de 90 dias**, a partir da data da notificação da primeira parcela em aberto.

Atualização do valor do seguro



Os Capitais Segurados e os Prêmios serão atualizados a cada ano, na data de aniversário do contrato. O **reajuste segue a variação positiva do índice IPCA/IBGE** nos 12 meses anteriores.



Atenção

A atualização **não se aplica** a apólices com duração inferior a um ano.

5. O que fazer em caso de sinistro?

Procedimentos para acionar o seguro

1.

Comunique a seguradora

Entre em contato com a Central de Atendimento e comunique imediatamente a seguradora sobre o sinistro, informando:

Informe:

- | | |
|---|---|
|  Número do Bilhete |  Local |
|  Data |  Causa do sinistro |
|  Hora | |

● **Lembre-se:**

Informe todas as circunstâncias do evento.

2.

Envie os documentos básicos

Consulte as informações da sua cobertura e envie os documentos.

Documentos adicionais:





A Seguradora poderá solicitar outros documentos.



Prazos:

- 30 dias úteis para análise a partir do recebimento de todos os documentos.
- Após envio de toda documentação, se comprovada a cobertura, 30 dias para pagamento.



Atenção

Enquanto os documentos adicionais **não são entregues**, o prazo de 30 dias ficará suspenso.

O prazo **reinicia no 1º dia útil** após a entrega de **todos os documentos solicitados**.



Pedido aceito:

A indenização é realizada.

- Em caso de prestação de serviços, a Seguradora açãoará a prestadora.



Pedido recusado:

A indenização não é realizada.

- Você receberá a justificativa por escrito.

Documentos básicos para açãoar:

Cobertura 1 — Morte

- **Formulário** de Aviso de Sinistro.
- **Certidão de Óbito.**
- **Boletim de Ocorrência**, se aplicável.



- **CNH**, caso o sinistro envolva veículo dirigido pelo Segurado.
- **Documento de identidade** do(s) beneficiário(s).

Cobertura 2 — Invalidez Total por Acidente

- **Formulário** de Aviso de Sinistro.
- **Documento de identidade** do Segurado.
- **Boletim de Ocorrência**, se aplicável.
- **CNH**, caso o sinistro envolva veículo dirigido pelo Segurado.
- **Laudo médico** ou **relatório com diagnósticos** e data da constatação da invalidez.

Cobertura 3 — Doenças Graves

- **Formulário** de Aviso de Sinistro.
- **Documento de identidade** do Segurado.
- **Exame** que confirmou a doença.
- **Relatório ou Laudo médico** com estágio da patologia.

Análise do sinistro

A seguradora analisa o pedido de indenização em três etapas:



Receive todos os documentos necessários



Verificar a causa e a extensão do dano



Confirmar se há direito à indenização e qual será o valor



Lembre-se:



Sua participação é importante!

Você precisa colaborar com a seguradora, enviando todas as informações e documentos solicitados para que a análise seja feita corretamente.

A análise não é garante o pagamento!

Investigar o sinistro ou pedir documentos extras **não significa que a indenização será paga.**

O pagamento só acontece após a análise ser concluída e o direito à indenização ser confirmado.



6. Perda do Direito

ao Seguro

Quando a indenização não é paga

Além das situações listadas em **4 - O que o seguro não cobre**, você pode perder o direito à indenização se:



Agravar intencionalmente o risco



Agir de má fé no fornecimento de informações ou **omitir fatos** que influenciem na **aceitação ou valor do seguro**.



Cometer fraude, dolo, simulação ou ações que agravem o prejuízo.



Descumprir obrigações previstas no contrato

Importante

A seguradora pode negar a indenização se houver **má-fé**, **descumprimento de regras** ou **tentativa de fraude**.



Benefícios Adicionais:

Capitalização Incentivo



Ao contratar o seguro, você **também recebe um número da sorte** para participar de **sorteios mensais no valor de R\$20.000,00**.

Vida Mais Segura



Consultas médicas online 24h e descontos em medicamentos para você.

Vida Mais Segura Multi



Consultas médicas online 24h e descontos em medicamentos para até 3 pessoas escolhidas por você.

- Os regulamentos de assistência e capitalização estão disponíveis em <https://www.cnpseguradora.com.br/>



7. Termos importantes

Explicamos os **principais termos** do seguro

A

Acidente Pessoal – Evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, a invalidez permanente, total ou parcial, a incapacidade temporária do Segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

Agravamento do risco – Circunstâncias que aumentam a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco assumido pelo Segurado.

Ato Doloso / Dolo: Ato intencional com objetivo de causa prejuízo a terceiros.

Ato ilícito: Ação ou omissão voluntária, imprudente, negligente ou imperita que viole direito ou cause danos a terceiros.

Aviso de Sinistro: Comunicação obrigatória realizada pelo Segurado à Seguradora, assim que tomar conhecimento sobre a ocorrência de um sinistro.

B

Beneficiário: Pessoa física ou jurídica indicada para receber a indenização em caso de sinistro.

Bilhete de Seguro: Documento emitido pela Seguradora que confirma a contratação do seguro e apresenta as coberturas contratadas pelo Segurado.

C

Capital Segurado: Valor máximo para a cobertura contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) beneficiário(s), no caso da ocorrência de sinistro coberto, vigente na data do evento.



Carência: Período, definido no Bilhete de Seguro, durante o qual, na ocorrência de evento coberto, o Segurado não terá direito ao recebimento do capital segurado contratado.

Cobertura: Riscos assumidos pela Seguradora especificadas no Bilhete de Seguro.

Condições Contratuais: Regras que regem o Seguro contratado, incluindo condições gerais.

D

Doença: **Condição que altera** a saúde do segurado, exigindo tratamento médico, não sendo considerada acidente pessoal.

Doenças, lesões e/ou deficiências preexistentes: Doenças, lesões e/ou deficiências preexistentes: Condição que altera a saúde do segurado, exigindo tratamento médico, já conhecida pelo Segurado antes da contratação do seguro, ainda que não tenham sido declaradas.

E

Evento Coberto: Acontecimento súbito e imprevisível que pode gerar indenização, conforme previsto no seguro.

F

Franquia: Valor percentual ou dias, definidos no Bilhete de Seguro, que representa a responsabilidade do Segurado nos prejuízos cobertos. Na participação em dias, a franquia também será aplicada como um período sem cobertura antes do início do direito à indenização.

I

Indenização: Valor pago pela Seguradora ao Segurado em caso de sinistro coberto, respeitando o capital Segurado e as condições contratuais.

O

Ocorrência: É uma transação ou um conjunto de transações, coberta(s) por este seguro, ligado a um mesmo fato.

P

Prêmio: Preço do seguro, ou seja, é o valor pago pelo Segurado à Seguradora para contratar o seguro.

R

Regulação de Sinistro: Análise feita pela Seguradora, após o aviso de sinistro, para verificar se o evento é coberto pelo Seguro.



Risco: Evento futuro e incerto, de natureza súbita e imprevista, independente da vontade do segurado, que pode causar prejuízo econômico.

Riscos Excluídos: Eventos listados nas condições contratuais que não estão cobertos e que isentam a Seguradora de pagar indenização.

s

Sinistro: Ocorrência de evento coberto durante o período de vigência do Seguro.

v

Vigência do Seguro: Período em que as coberturas contratadas estão ativas.



8. Precisa falar com a gente?

Estamos aqui!

| | | |
|--|---|---|
| Consultas ou serviços: 0800 272 2021  Segunda a sexta , das 8h às 21h, exceto em feriados nacionais. | SAC 24h: 0800 272 2000  Informações ou dúvidas dos produtos, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamentos . | Atendimento ao surdo 24h: 0800 702 4260  Use um aparelho adaptado com teclado alfanumérico. |
| Ouvidoria CNP Seguradora 0800 272 2022 | Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, sugestões ou elogios , de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto em feriados nacionais. | Para registro de reclamações junto à SUSEP acesse: http://www.consumidor.gov.br |

Seguros administrado por Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul, uma empresa CNP Seguradora.

| | |
|---|--|
|  | Processos SUSEP: 15414.651441/2021-12 (Micross seguros de Pessoas) |
|---|--|

As condições contratuais poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, a partir do número do registro do produto. No caso de a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, o Seguro poderá ser cancelado no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da adesão ao contrato, com direito a devolução do prêmio pago. A aprovação deste plano pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.